

TERMO ADITIVO 01/2015
CONTRATO Nº 017/2014 – HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO TRINDADE DE ANESTESIOLOGISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.672.823/0001-01, estabelecida na Rua T-37, nº 2.962, Quadra 123, Lote 13, Setor Bueno, CEP:74.230-025, Goiânia, Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e responsável legal: **DR.JULIANO DOS REIS FREITAS COSTA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.455.661-20, portador do nº RG/C.I de nº 3603052, SSP-GO e CRM/GO de nº 12.967, residente e domiciliada na Rua 12, nº 12, Quadra K-6, Lote 36/40, Apartamento 604, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.140-050 e **DR. VICENTE PAULO GONTINJO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.239.216-04, portador do nº RG/C.I de nº 7852904, SSP-MG e CRM/GO de nº 17.276, residente e domiciliada na Rua 20, nº 12, Quadra 42, Lote 35/37, Apartamento 502, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP: 74.020-170, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de abril de 2014, o presente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, subitem 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“8. CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

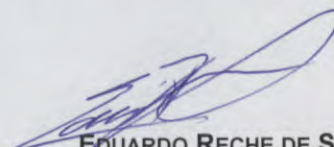
8.1 Este contrato terá vigência por período de 12 (doze) meses com termo inicial em 01.05.2014 e termo final em 30.04.2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes.

(Handwritten signatures and initials)

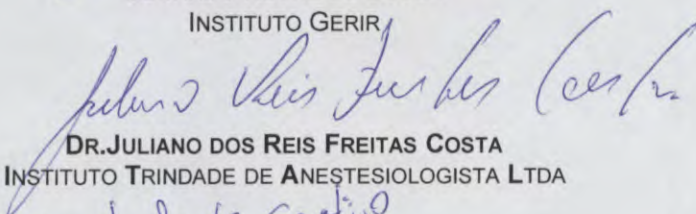
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

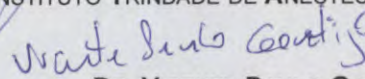
Goiânia (GO), 29 de abril de 2015.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



DR. JULIANO DOS REIS FREITAS COSTA
INSTITUTO TRINDADE DE ANESTESIOLOGISTA LTDA



DR. VICENTE PAULO GONTINJO
INSTITUTO TRINDADE DE ANESTESIOLOGISTA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: